



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 063/2023,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADO
PELO PREFEITO E A EMPRESA ARTBUS
TRANSPORTE LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manuel Leite Lemos nº 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, o **Sra. Suely Alves Ferreira Lemos**, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliado na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG nº 9.437.080-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, e do CPF/MF nº 339.621.116-20, doravante designada **CONTRATANTE**, de outro a empresa, **ARTBUS TRANSPORTES LTDA ME.**, com sede na Rua Pernambuco, nº 195. Centro do município de Claraval/MG, CEP 37.997-000, inscrita no CNPJ sob o nº 23.416.208/0001-91, registrada na JUCEMG sob o NIRE nº 31210500676, em 06/10/2015, e-mail: cesartrictour@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. César quintino de Souza, RG: 34033871 SSP/SP, CPF: 046.411.956-17, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 147/2022**, Modalidade **PREGÃO ELETRONICO N.º 082/2022**, e, conforme o pedido da empresa juntamente com documentos, justificativa, Autorização da Prefeita e da Controladoria, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da kilometragem da **LINHA 19 – FRANCA**, passando de 212km para 230km, conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor unitário do serviço prestado não sofre alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e dos termos aditivos não conflitante com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 01 de Abril de 2023




SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE




ARTBUS TRANSPORTES LTDA ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:


JOÃO BATISTA MACHADO
Empresário de Licitação
RG 15724540 - CPF 000.000.000-04

NOME:
CPF:


WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO


VISTO: _____

ASSESSORIA JURÍDICA

Cintia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910